

todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, com objetivo de atualização da base cadastral, geração de inconsistências, a fim de promover a Regularização Fundiária - REURB de núcleo urbanos informais, na modalidade REURB-S, de lotes e quadras urbanos no Município de Brasnorte-MT, Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic...> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 03 de março de 2022.

ARIELI CALDEIRA DA CUNHA

Pregoeira substituta.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2022 as 14:00h (**Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial com SRP nº 011/2022**, no Tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para o seguinte objeto “Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina roçadeira hidráulica articulada rotativa, para a manutenção nas vias públicas deste município para atender a demanda da secretaria de infraestrutura da cidade de Brasnorte-MT.” Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic...> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 03 de março de 2022.

ARIELI CALDEIRA DA CUNHA

Pregoeira substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 119/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

Objeto: Realinhar o Contrato Administrativo n.º 119/2020 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** e a empresa **PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA.**, na importância de **R\$ 114.478,41 (cento e catorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

Cáceres – MT, 03 de março de 2022

Cristiano Neves da Silva Ramos

Secretário Mun. de Esporte e Lazer

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera o art. 3º, da Lei nº 2.878, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no município de Cáceres e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 2.878, de 23 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O CMJ será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I – 08 (oito) membros do Poder Público, sendo:

a) 04 (quatro) membros governamentais, de livre escolha do(a) Prefeito(a) Municipal; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

II – 08 (oito) membros da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, entre representantes das organizações sociais, movimentos estudantis e demais entidades voltadas à juventude, sendo:

a) 04 (quatro) representantes de instituições públicas de ensino; b) 02 (dois) representantes de instituições particulares de ensino; c) 01 (um) representantes dos clubes de serviço; d) 01 (um) representantes das instituições religiosas.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CMJ será de 02 (dois) anos, permitida a recondução após a rotatividade de 02 (dois) mandatos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor (a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 13615750, SSP/MT e do CPF nº 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS** portador(a) do RG nº 21737509 SSP/MT e do CPF nº 034.457.521-76, vinculado ao cargo de Professor (a) e residente ao endereço RUA DAS MAGNOLIAS, S/N, Bairro: JARDIM PADRE PAULO, com efeitos desde 28/01/2022.

Cáceres, 25 de Fevereiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____